



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 5681/2025
EDITAL Nº. 3702/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Empresa DIESKO MARQUES LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula IV, que passa a ter a seguinte redação, a contar do dia 13/08/2025:

CLÁUSULA IV: 4.1. Os serviços serão prestados na LINHA 18, cujo roteiro é o seguinte: Saída: 06:20 horas

Entronca. est. Velha X Escola Lino Azambuja X Vila do frigorífico X ETERRG X Av. Presidente Kenedy X Av. Pinheiro Machado X Rua Cel. Coriolano Castro (EENSA) X Rua 15 de Novembro X Rua Borges de Medeiros X Rua Gen. Osorio (Instituto Municipal).

Retorno: 11:40 horas

Rua Gen. Osorio (Instituto Municipal) X Rua Cel. Coriolano Castro (EENSA) X Av. Pinheiro Machado X Av. Presidente Kenedy X ETERRG X Vila do frigorífico X Escola Lino Azambuja X Entronca. est. Velha.

40 KM / Dia (mínimo 25 lugares)

30 KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA

10 KM DE ESTRADA PAVIMENTADA

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 13 de Agosto de 2025.

Empresa Diesko Marques Ltda
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal